

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA- SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Termo Retificativo nº 01

1 – O Senhor Serginho Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação das informações constantes no Edital de Pregão Presencial número 50/2019, como segue abaixo:

Preâmbulo do Edital, como segue abaixo:

Onde lia-se:

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 13 DE JANEIRO DE 2020, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço, na forma de julgamento pelo menor preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 suas alterações, por este Edital e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, nº68, Centro, - Sala de Licitações, destinado à Aquisição de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, conforme segue:

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 13 DE JANEIRO DE 2020, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preço, na forma de julgamento pelo menor preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 suas alterações, por este Edital e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, nº68, Centro, - Sala de Licitações, destinado à Aquisição de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, conforme segue:

O item 7.1 Edital, como segue abaixo:

Onde lia-se:

Os produtos, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos provisionados na(s) conta(s) da(s) entidade 1- Prefeitura (2, 33, 85, 87, 108, 136, 159, 245), Fundo Municipal de Saúde (7, 13, 14, 28, 29, 33) e Fundo Municipal de Assistência Social (12, 18) complemento do elemento 3.3.90.30.01.00.00.00 após homologação, adjudicação e o recebimento da autorização de fornecimento, observados o orçamento 2020.

Leia-se:

Os produtos, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos provisionados na(s) conta(s) da(s) entidade 1- Prefeitura (2, 33, 94, 115, 170, 193), Fundo Municipal de Saúde (8, 14, 15, 32, 33, 41) e Fundo Municipal de Assistência Social (13, 19) complemento do elemento 3.3.90.30.01.00.00.00 após homologação, adjudicação e o recebimento da autorização de fornecimento, observados o orçamento 2020.

O item 15.2.7 Edital, como segue abaixo:

Onde lia-se:

Prova de registro ANP (agencia nacional do petróleo);

Leia-se:

Prova de registro ANP (agencia nacional do petróleo) quando legalmente exigido;

O item 02 do anexo VII (Relação dos Itens da Licitação), como segue abaixo:

Onde lia-se:

“Preço Unit. Máximo 2,5700”

Leia-se:

“Preço Unit. Máximo 23,5700”

O item 66 do anexo VII (Relação dos Itens da Licitação), como segue abaixo:

Onde lia-se:

“Preço Unit. Máximo 4,4160”

Leia-se:

“Preço Unit. Máximo 4,6900”

2. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital.

Bom Jardim da Serra, 07 de janeiro de 2020.

Serginho Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal